Proc. 024/26
Fl. 006
Ass.

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO DE MARCOS NORMATIVOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual se evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, visando à implementação da Lei nº 14.399/2022 no município de Caracaraí.

2.2. A presente análise tem por finalidade identificar a melhor solução para atendimento da demanda, observando os aspectos de viabilidade técnica, econômica e administrativa, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A necessidade da contratação decorre da demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de estruturar e implementar, de forma eficiente e conforme a legislação vigente, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito do município de Caracaraí.

3.2. Considerando a complexidade dos procedimentos normativos, operacionais e de gestão exigidos para a execução da referida política pública, bem como a necessidade de observância às diretrizes legais e orientações dos órgãos de controle, torna-se imprescindível o apoio técnico especializado.

3.3. Adicionalmente, verifica-se que a estrutura administrativa municipal demanda suporte técnico especializado para subsidiar a realização de diagnóstico situacional, elaboração de instrumentos normativos e apoio à execução e prestação de contas dos recursos destinados à cultura.

A presente contratação possui caráter estritamente técnico e de apoio, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a coordenação, tomada de decisões e execução das ações, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e efetividade na implementação da política pública.

Ruy da Silva Araujo Junior

Scanned with CamScanner

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovar experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública;
- Possuir conhecimento na implementação de políticas públicas culturais, especialmente relacionadas à Lei Aldir Blanc;
- Demonstrar capacidade técnica para elaboração de instrumentos normativos e operacionais;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Atuar em conformidade com a legislação vigente e orientações dos órgãos de controle.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Verifica-se a existência, no mercado, de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública e políticas culturais, aptas a atender às necessidades da Administração.

5.2. A contratação desse tipo de serviço é prática recorrente na Administração Pública, especialmente diante da necessidade de suporte técnico especializado para implementação de políticas públicas de maior complexidade sendo prática recorrente na Administração Pública a contratação desse tipo de serviço para apoio técnico especializado, sem substituição das atribuições dos órgãos públicos responsáveis pela gestão e execução das políticas culturais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, visando apoiar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na implementação da Política Nacional Aldir Blanc.

6.2. Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade da Administração, apoio técnico em atividades como diagnóstico da realidade cultural do município, orientação na elaboração de instrumentos normativos e regulamentares, apoio à organização de fluxos administrativos e operacionais, bem como acompanhamento técnico das ações culturais.

6.3 A execução das atividades ocorrerá sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela condução das ações, tomada de decisões e acompanhamento dos resultados, podendo contar com instâncias específicas, como comitê designado formalmente, para análise e deliberação dos projetos culturais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. 01 (uma) contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, conforme detalhamento abaixo:

Scanned with CamScanner

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Total Estimado (R$)
1	O objeto desta proposta comercial é apresenta termos e condições para prestação de serv técnicos especializados em assessoria e consult para a aplicação da Política Nacional Aldir Blan Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Le 14.399, de 08 de julho de 2022, os serviços s acompanhamento e assessoramento a distâ desde o planejamento, reuniões com os fazedore cultura, elaboração de documentos técni acompanhamento da regularização orçament elaborações dos editais, acompanhamento execução dos projetos, acompanhamento na cria do sistema cultural e prestação de contas.	SERVIÇO	01	R$ 7.800,00

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de preços para a contratação, com base na média dos orçamentos coletados, é de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação será realizada de forma integral, considerando a natureza dos serviços, que demandam execução coordenada e integrada, a fim de garantir maior eficiência, padronização e alcance dos resultados pretendidos, não sendo tecnicamente viável o seu parcelamento.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas, no âmbito desta Administração, contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a execução do objeto.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está alinhada com os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, em especial com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando compatível com as ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas culturais no município.

11.2. A contratação também se encontra em consonância com a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, contribuindo para a adequada execução dos recursos destinados ao setor cultural.

Scanned with CamScanner

Proc. 024/26
Fl. 009
Ass.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

- Implementação eficiente da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito municipal;
- Apoio à estruturação normativa e administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- Melhoria na gestão e execução dos recursos públicos destinados à cultura;
- Maior segurança jurídica nos processos administrativos;
- Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria na condução das políticas culturais.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, incluindo o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, bem como a organização interna das demandas relacionadas à implementação da Política Nacional Aldir Blanc.

13.2. A execução contratual será acompanhada por servidor(es) designado(s), podendo contar com o apoio de comitê instituído por meio de ato formal, responsável pela análise, deliberação e acompanhamento das ações e projetos culturais.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade de apoio técnico especializado para subsidiar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na implementação da Lei nº 14.399/2022 no município de Caracaraí.

15.2 A contratação mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, contribuindo para a eficiência, legalidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo das competências institucionais da Administração Pública.

Caracaraí, 25 de março de 2026

Jorge da Silva Araujo Júnior

Scanned with CamScanner

Proc. 024/26
Fl. 010
Ass. W

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

RUZE DA SILVA ARAÚJO JÚNIOR

Integrante Requisitante

Aprovo, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal interino de Esporte, Cultura e Lazer - SEMCEL.

Portaria de nº 50-B/2026

Scanned with CamScanner